

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 172 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Presidente no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando n. 018/2021 – DFIS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos, Assessora do Departamento de Fiscalização Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318-ENF e o Assessor do Departamento de Fiscalização Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren-MS n.554090-ENF, a realizarem a viagem de fiscalização nas instituições de saúde dos municípios de Porto Murtinho, Bela Vista e Caracol/MS, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, a realizar atividade de atendimento aos profissionais de Enfermagem dos municípios de Porto Murtinho, Bela Vista e Caracol/MS, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 3º Os Assessores do Departamento de fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Dr. Waldeir Rolon Sanches, e a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista a ida será no dia 25 de abril de 2021, e o retorno no término das atividades no dia 29 de abril de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o deslocamento dos Assessores Dra. Renata Moraes Correa, Dr. Waldeir Rolon Sanches e a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, com carro oficial, para que os mesmos realizem as atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Autorizar os Assessores do Departamento de Fiscalização Dr. Waldeir Rolon Sanches e Dra. Renata Moraes Correa, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Centro de custo Fiscalização e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de abril de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF